PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 059/2014

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2014. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2014 (Lei Municipal 722 de 17/12/2013), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 34.396,56 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

08.003.08.244.0010.2.032.	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31740	9.855,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31740	24.541,56
			Total 34.396,56

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)		**FONTE**	**VALOR**
13.25.01.10.00.00	- RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC. - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	31740	1.456,56
17.21.34.10.20.00	- PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	31740	32.850,00
	TOTAL		**34.396,56**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

Sereza M. das S. Benevides